



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - Indicação do objeto que se pretende contratar**

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e lancetas destinados a Unidade Básica de Saúde e a Farmácia Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### **1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A demanda pela contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e lancetas decorre da necessidade de suprir a Unidade Básica de Saúde e a Farmácia Municipal com insumos essenciais ao atendimento da população. A solicitação tem origem na identificação de lacunas no estoque atual, que podem comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços de assistência farmacêutica e de acompanhamento de pacientes, especialmente aqueles em tratamento contínuo e portadores de doenças crônicas que dependem desses itens para o monitoramento e controle de sua condição de saúde.

2.2 - A contratação é pertinente às atribuições institucionais do órgão responsável pela saúde pública municipal, que tem como objetivo garantir o acesso universal e igualitário a medicamentos e insumos básicos, conforme previsto em sua missão institucional. O fornecimento regular desses itens é fundamental para o funcionamento adequado das unidades de saúde, permitindo o cumprimento das políticas públicas de atenção básica e farmacêutica, bem como o atendimento das demandas dos usuários do sistema municipal de saúde.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública a ser suprida está evidenciada na importância de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O fornecimento de medicamentos e lancetas contribui diretamente para a promoção da saúde, prevenção de complicações e redução de agravos, beneficiando usuários que dependem do acesso gratuito e regular a esses insumos. Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público ao garantir suporte às atividades assistenciais e ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

### **3 - Área(s) requisitante(s)**

3.1 - Departamento Municipal de Saúde

### **4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

#### **4.1 - Da natureza da Contratação**



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.**

## 5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

### 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácido 2,5 % + Metionina 0,5 % + Clorafenicol 0,5 % (pomada) - tubo de 3,5 g.	Tubo	10
0002	Aminofilina 24mg/ml - ampola c/ 10ml (embalagem com 50 ampolas)	Caixa	1
0003	Amiodarona 150mg/3ml - ampolas c/ 3ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	5
0004	Atropina 0,25mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	2
0005	Benzilpenicilina 1.200.000UI (300.000 UI/ml) - suspensão injetável - frasco c/ 4 ml para administração IM	FRASCO	500
0006	Biperideno 2mg	CP	10000
0007	Cetoprofeno 100mg - pó para aplicação IV	Frasco	1000
0008	Clonidina 0,150mg	Comprimid	500
0009	Cloreto de Sódio 0,9 % 100 ml	Bolsa	2000
0010	Cloreto de Sódio 0,9 % 250ml	Bolsa	1500
0011	Cloreto de Sódio 0,9 % 500ml	Bolsa	2000
0012	Clorpromazina 100mg	CP	2000
0013	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g Pomada - tubo c/30g (embalagem com 10 tubos)	Caixa	40
0014	Deslanosídeo 0,2mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem com 10 ampolas) - Deslanosídeo 0,2mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	2
0015	Diazepam 5mg/ml - ampola c/ 2 ml (embalagem com 50 ampolas)	Caixa	1
0016	Dobutamina 12,5mg/ml - ampola c/ 20ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	2
0017	Dopamina 5mg/ml - ampola c/ 10ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	2
0018	Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg/ml - ampola de 1ml	Ampolas	100
0019	Escopolamina 20mg/ml - 1ml (embalagem com 50 ampolas)	Caixa	1
0020	Etileferina 10mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem com 6 ampolas) - Etileferina	Caixa	6



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	10mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem com 6 ampolas)		
0021	Etomidato 2mg/ml - ampola c/ 10ml (embalagem com 5 ampolas)	Caixa	2
0022	Fenitoína 5% (50mg/ml) - ampola c/ 5ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	3
0023	Fenobarbital 100mg - Fenobarbital 100mg.	Comprimid	10000
0024	Fenobarbital 100 mg/ml - ampola c/2 ml (embalagem com 25 ampolas)	Caixa	1
0025	Fenobarbital 40mg/ml - frasco c/ 20ml (embalagem individual)	FRASCO	50
0026	Flumazenil 0,1mg/ml - ampola de 5ml (embalagem com 5 ampolas)	Caixa	2
0027	Glicose Hipertônica 50% - flaconete c/ 10ml	Flaconete	400
0028	Haloperidol 5mg	CP	5000
0029	Haloperidol Decanoato 50mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem individual)	Ampolas	200
0030	Hidralazina 20mg/ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	1
0031	Hidralazina 25mg	CP	200
0032	Isossorbida 5mg	CP	210
0033	Ivermectina 6mg (embalagem com blíster fracionável)	CP	2000
0034	Lanceta de pressão com agulha retrátil 28G x 1,8mm - caixa com 100 unidades	Caixa	10
0035	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	CP	10000
0036	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03 mg	CP	10000
0037	Levonorgestrel 0,75mg - Levonorgestrel 0,75mg, comprimidos	Comprimid	100
0038	Metoprolol 1 mg/ml - ampola 5ml (embalagem com 5 ampolas)	Caixa	4
0039	Metroclorpramida 10mg/2ml - ampola c/2ml	AMP	200
0040	Midazolam 5mg/ml - ampola c/ 10 ml (embalagem com 10 ampolas)	Caixa	4
0041	NORETISTERONA 0,35MG	CP	5000
0042	Paracetamol 200 mg/ml - frasco de 20 ml (embalagem com 100 frascos)	Caixa	200
0043	Rifamicina Sódica 10mg/ml - solução tópica (embalagem com 50 frascos)	Caixa	4
0044	Sulfato de Magnésio 50% - flaconete c/ 10 ml	Flaconete	200
0045	Suxametônio 100mg (embalagem com 10 ampolas)	frasco/amp	2
0046	Tiamina 100mg/ml - ampola c/ 1ml (embalagem com 50 ampolas)	Caixa	2



## **7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos**

7.1.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico do último procedimento administrativo realizado por esta Administração para objeto de mesma natureza, bem como no levantamento atualizado promovido pelo departamento solicitante, considerando a demanda atual e a necessidade de manutenção da regularidade do benefício.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## **8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 164.652,0048..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Passa Vinte.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por meio de registro de preços possibilitará a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais competitivos para o fornecimento de medicamentos e lancetas, promovendo redução de custos em comparação à aquisição isolada e eventual.

12.1.1.2 Eficiência: A regularização do fornecimento garantirá a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica, evitando interrupções no atendimento e otimizando o fluxo de distribuição dos insumos essenciais nas unidades de saúde.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação assegurará o atendimento pleno da demanda da Unidade Básica de Saúde e da Farmácia Municipal, garantindo o acesso universal e igualitário a medicamentos e lancetas, fundamentais para o monitoramento e controle de pacientes, especialmente portadores de doenças crônicas.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: O fornecimento regular permitirá o planejamento adequado do estoque, evitando desperdícios e possibilitando o direcionamento eficiente dos recursos financeiros e humanos para atividades estratégicas no âmbito da saúde pública municipal.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **15 - Análise de Risco**

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de



## Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

### 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

#### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Passa Vinte, 04/05/2026

**Josiane da Cunha Seixas**  
Diretor(a) Municipal de Saúde

#### DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Passa Vinte, 04/05/2026

**Edson do Nascimento**  
Prefeito(a)